



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 157/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1586/07, artigo 6º, inciso I - Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2008, de 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.01 Departamento de assistência e Bem Estar Social

082440007.2.173000 Manutenção do Departamento de Assistência e Bem Estar Social

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

872 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 76.000,00

TOTAL.....R\$ 76.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial e total das seguintes dotações:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.01 Departamento de assistência e Bem Estar Social

082440007.2.173000 Manutenção do Departamento de Assistência e Bem Estar Social

3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA

871 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL

875 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

880 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FISICA

893 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

898 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 11.000,00

TOTAL.....R\$ 76.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de outubro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal